

Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO N.º 053/2012

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE “CIDADÃO MUCURIENSE” AO EXMO. SR. DR. LEONARDO SANTOS VIEIRA COELHO, MM. JUIZ DE DIREITO DAS VARAS CRIMINAL E ELEITORAL DESTA COMARCA DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA.

O Vereador **VOMBERTO ALVES DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais e prerrogativas regimentais, em virtude de aprovação Plenária, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º: Por força do presente Decreto Legislativo, a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, concede ao **Excelentíssimo Senhor “Doutor LEONARDO SANTOS VIEIRA COELHO”**, MM. Juiz de Direito das Varas Criminal e da 35ª Zona Eleitoral desta Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, o Título Honorífico de **“CIDADÃO MUCURIENSE”**.

Artigo 2º: A motivação para o reconhecimento e concessão da honraria ao homenageado citado no artigo anterior é, por certo, de conhecimento e desejo públicos e notórios, haja vista que, não obstante os deveres funcionais decorrentes do seu árduo mister, são incontestes os relevantes serviços que vêm o mesmo, com zelo, seriedade e humildade, prestando à comunidade mucuriense, proporcionando a cada cidadão residente neste Município e adjacências a real sensação de que o Estado, através do Poder Judiciário local, representado por tão digno, diligente e jovem Magistrado, vem lhes assegurando e garantindo a ordem pública e a paz social, aplicando, com sabedoria e equilíbrio a tão almejada Justiça.

Câmara Municipal de Mucuri

Artigo 3º: Por este Decreto Legislativo, a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, representando a vontade popular e as reiteradas manifestações populares encaminhadas à Comuna, em caráter excepcional e de certa forma igualmente honrada, concede a presente honraria ao homenageado, adotando-o, em caráter irrevogável e irretratável, como “**CIDADÃO MUCURIENSE**”, desejando-lhe manter-se persistente, íntegro e acima de tudo humano e sensato, na execução das ações inerentes à sua função jurisdicional.

Artigo 4º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucuri, em 27 de Julho de 2012.

VOMBERTO ALVES DE SOUZA

Presidente